



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

São Félix de Balsas, Quarta \* 18 de Março de 2020 \* Ano III \* Nº 80

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São Félix de Balsas</b> .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA de REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, CNPJ 05.490.420/0001-17 com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, São Félix de Balsas/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019/SRP, tipo menor preço, resolve Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para suprimento das secretarias e fundos do município de São Felix de Balsas/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para suprimento das secretarias e fundos do município de São Felix de Balsas/MA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019.

Fornecedor: - ALEGRE COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 10.857.550/0001-85 Endereço: Rod. Santos Martins, nº 05 - Lili Martins - São Félix de Balsas/MA Representante: JOARLY MARTINS FERREIRA CPF: 848.812.321-34					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNT	P. TOTAL
1	GASOLINA - gasolina - automotiva, comum, de acordo com portaria técnica vigente da ANP	LTS	74.000	R\$4,85	R\$358.900,00
2	OLEO DIESEL - óleo diesel, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP	LTS	40.000	R\$3,83	R\$153.200,00
3	OLEO - DIESEL S10	LTS	145.000	R\$3,89	R\$564.050,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					<b>R\$: 1.076.150,00 (um milhão, setenta e seis mil e cento e cinquenta reais)</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **FORNECEDORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019** e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao

processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO**

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORA** a nota de empenho via E´MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São Félix de Balsas -

Maranhão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Loreto - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital as propostas da **FORNECEDORA**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Félix de Balsas - Maranhão, 21 de fevereiro de 2020. João Martins Pontes Secretário Municipal de Administração Órgão Gerenciador. Pela Prefeitura. **ALEGRE COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**. CNPJ: 10.857.550/0001-85. **JOARLY MARTINS FERREIRA**. Pela Detentora do Registro

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: defe71db74f81ea97d13834c1ad0fe1d*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020. PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. PARTES:** O Município de São Félix de Balsas, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **VENTO NORTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.962.910/0001-80. OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto para eventuais aquisições de Fardamentos e rouparias e Geral para a suprimentos das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **ORGÃO:** 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0135.2064.0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA ZELIA PEREIRA BRINGEL - Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE VENTO NORTE EIRELI, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de

2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. PARTES:** O Município de São Félix de Balsas, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VENTO NORTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.962.910/0001-80. OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto para eventuais aquisições de Fardamentos e rouparias e Geral para a suprimentos das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 58.325,00 (cinquenta e oito mil, trezentos vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **ORGÃO:** 14 - manutenção e desenvolvimento da educação básica - MDE. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 00 - manutenção e desenvolvimento da educação básica - MDE. PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0403.2046.0000 - manutenção do ensino fundamental, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **SIGNATÁRIOS:** GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE VENTO NORTE EIRELI, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020. PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. PARTES:** O Município de São Félix de Balsas, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **VENTO NORTE EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.962.910/0001-80. OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto para eventuais aquisições de Fardamentos e rouparias e Geral para a suprimentos das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **ORGÃO:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0203.2051 - manutenção do programa saúde da família - PSF, CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, **ORGÃO:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0210.2068 - manutenção do serviço de atendimento de saúde, CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **SIGNATÁRIOS:** JARDEANY DA SILVA PAIVA - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, VERONICA LIMA SANDRI, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*

*Código identificador: 022bb74e64e061a45fa36a8d37184bb5*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019. PREGÃO PRESENCIAL 04/2019. PARTES:** O Município de São Félix de Balsas, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SALUT HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 25.210.848/0001-76. **OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futura aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológicos e produtos laboratoriais para suprimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Felix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 103.671,50 (cento e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura.

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE: 10.301.0203.2052.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BOCAL, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, DOTAÇÃO: 10.302.0210.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, DOTAÇÃO: 10.301.0230.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMACIA BÁSICA; **SIGNATÁRIOS:** JARDEANY DA SILVA PAIVA - Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE, JOINA DE CASSIA MENDES SOARES, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2019.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA*  
*Código identificador: 86b396358fb4e5561f1f3321960d8f41*



**MARCIO DIAS PONTES**

Prefeito

[www.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.saofelixdebalsas.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas**

PÇA. DA MATRIZ S/N, CEP: 65890000

CENTRO - São Félix de Balsas / MA

Contato: 099 98452-9077

[www.diariooficial.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.diariooficial.saofelixdebalsas.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 196, de 05 de maio de 2017